



ponto 2

## CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

### Minuta de Deliberação

Data: 23/12/2021	Ata nº : 40	Remeta-se a: DJA, c/ cópia à DMC
Aprovada por:		
Maioria <input type="checkbox"/>	Unanimidade <input checked="" type="checkbox"/>	
Observações:	<b>PRESENTE NA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA 23.12.2021</b> <i>FBS</i>	
Carimbo:	Proveniência:	
	Área:	
	Apresentada por:	PRESIDENTE DA CÂMARA
	Visto:	
A Secretária:	O Presidente:	
Título:	<b>Alteração ao n.º 3 do art. 4 do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, aprovado em 27 de novembro de 2017.</b>	

Considerando que:

1. No dia 27 de novembro de 2017, foi aprovado o Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, o qual tem por objeto regular o modo de funcionamento das reuniões da Câmara Municipal, de modo a garantir uma participação democrática e cívica dos seus membros e cidadãos;
2. O n.º 3 do art. 4º, do citado Regimento prevê que “[a] Câmara Municipal tem uma reunião ordinária quinzenal, realizando-se às segundas-feiras, com início às 14:30 horas”;
3. As reuniões desta Câmara Municipal iniciam-se com o período de antes da ordem do dia, destinado à intervenção dos munícipes, durante o qual os mesmos expõem questões que lhes dizem respeito, seguido de um período destinado à intervenção dos membros da Câmara Municipal, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico;

4. Após este período reservado à intervenção dos membros da Câmara Municipal, dá-se início à discussão dos temas trazidos à ordem do dia;
5. De um modo geral, as reuniões desta Câmara Municipal têm acabado tardiamente;
6. A alteração do horário de início das reuniões permite um maior aproveitamento do período da tarde para tratamento dos assuntos da ordem do dia, permitindo, igualmente, que os munícipes intervenientes regressem à sua vida profissional mais cedo.

Delibera, ao abrigo do disposto na alínea a), do art. 39º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, antecipar o horário de início das reuniões da Câmara Municipal, das 14:30 horas para as 14:00 horas, passando o n.º 3 do art. 4º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande a ter seguinte redação:

*Artigo 4º*

*Reuniões*

1. (..)
2. (...)
3. *A Câmara Municipal tem uma reunião ordinária quinzenal, realizando-se às segundas-feiras, com início às 14:00 horas.*
4. (...)
5. (...)
6. (...)
7. (...)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

